



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AUTÓGRAFO N° 043/2021

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n° 044/2021 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município do ano de 2021 no valor de R\$ 839.534,17 (oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos) no seguinte projeto/atividade:

06 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

27 812 0126 2034 MANUTENÇÃO DO CMD E GINÁSIOS

449051 00 00 00 0001 67537 7 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 839.534,17

TOTAL R\$ 839.534,17

Art. 2°- Para a cobertura do Crédito Especial acima, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação e tendência no presente exercício, conforme cálculos apurados nesta data, demonstrados na tabela em anexo:

0001 - LIVRE R\$ 839.534,17

TOTAL R\$ 839.534,17

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 29 / 09 / 2021

Fone.: (54) 98422-6995 – Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um

Daniela C. S. Oliveira
Vereadora Daniela C. S. Oliveira,
Presidente Legislativo

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 25/09/2021

Fone.: (54) 98422-6995 – Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br